



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L'Ouverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2021 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUPRIME OS ARTIGOS 143 À 147; RENUMERA OS SUBSEQUENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


Art. 3º - Suprime-se os artigos 143 à 147 do PLC 13/2021, que institui o Código de Obras do Município de Sete Lagoas, e renumera-se os subsequentes mantendo-se aos mesmos a respectiva redação.

Sete Lagoas (MG), 03 de julho de 2023.



Gilson Liboreiro
Vereador

GILSON LIBOREIRO DA SILVA
Presidente



ERALDO CHAMONE MARQUES
VEREADOR/PATRIOTA

ERALDO CHAMONE MARQUES
Relator



HELOÍSA DINIZ FROIS
Vogal



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L'Ouverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

No dia 07 de Junho de 2023, foi realizada no Plenarinho desta Casa Legislativa reunião para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, que institui o Código de Obras, sendo a mesma presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Administração Pública – CPAFOAP, o vereador Gilson Liboreiro, presentes os demais membros da respectiva Comissão Permanente da Câmara; Comissão do Executivo, responsáveis pela elaboração do PLC 13/2021; membros da ASCON 7; arquitetas (os) e construtores do Município; assessores parlamentares e demais convidados. Na ocasião, foram discutidas e constatadas a necessidade de se realizar alterações na redação de alguns dispositivos do referido projeto de lei, visando melhor adequação do novo Código de Obras do Município, o que ensejou na supressão de alguns dispositivos e, por conseguinte, renumeração de artigos do referido projeto de lei.

Sete Lagoas (MG), 03 de julho de 2023.



Gilson Liboreiro
Vereador

GILSON LIBOREIRO DA SILVA
Presidente



ERALDO CHAMONE MARQUES
VEREADOR/PATRIOTA

ERALDO CHAMONE MARQUES
Relator



HELOÍSA DINIZ FROIS
Vogal